

RELATO DE CASO DO SIMULADO ARBITRAL: VALE DO PARAÍBA IMOVEIS LTDA VS PHARMIS AEQUITAS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ODS 16

Ana Stella Braga de Carvalho (Universidade de Taubaté), João Pedro Oliveira de Jesus (Universidade de Taubaté), Prof. Avelino Barbosa Júnior (Universidade de Taubaté).

Introdução

A arbitragem é um meio privado, voluntário e alternativo de resolução de conflitos, prevista na Lei nº9.307/1996, em que as partes submetem suas disputas a um tribunal arbitral, que formulará uma sentença arbitral vinculativa e com os mesmos efeitos da judicial. Apresenta como vantagens a escolha dos árbitros e dos procedimentos, além da celeridade e sigilosidade processual (CARMONA, 2009).

Atualmente, a arbitragem vem aumentando sua atuação cada vez mais no mundo. No Brasil, ocorreu o surgimento de novas Câmaras como, a CAMARB, Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial, fato que comprova o avanço da arbitragem (CARMONA, 2009; CAMARB, 2022). Em decorrência disso, os alunos de direito da UNITAU perceberam a necessidade de criar uma câmara arbitral, Câmara Simulada de Mediação e Arbitragem (CASIMA), e começar a realizar simulados.

Ademais, cabe ressaltar a importante atuação da CCI (Câmara de Comércio Internacional), que também é conhecida pelo nome em inglês ICC (Internacional Chamber of Commerce), a qual possui sede em Paris além de ser uma referência mundial em arbitragem. Essa câmara possui diversas filiais pelo mundo e percebendo a grande demanda e mercado que o Brasil apresenta decidiu criar uma filial na cidade de São Paulo. A iniciativa foi tão bem sucedida que até a Administração Pública começou a realizar diversas arbitragens com essa empresa somando valores milionários nos seus procedimentos que ocorrem nela.

Portanto, percebe-se que a presença dessas câmaras no Brasil e os valores milionários os quais são encontrados nas arbitragens das duas inclusive com a administração pública demonstram a demanda pela arbitragem e as enormes oportunidades que esse mercado traz.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo relatar e analisar a primeira simulação de audiência arbitral realizada pela Câmara Simulada de Mediação e

Arbitragem (CASIMA) da Universidade de Taubaté, destacando sua relevância como prática pedagógica para formação acadêmica em Direito. A realização desse simulado justifica-se pela necessidade de aproximar os estudantes dos procedimentos práticos da arbitragem, promovendo a vivência de situações reais de resolução de conflitos. Buscando também reforçar a importância da integração entre teoria e prática, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e estratégicas, em consonância com o ODS 16 da ONU, que trata do fortalecimento de instituições eficazes e do acesso à justiça.

Método

O trabalho foi desenvolvido a partir de um estudo de caso do simulado arbitral organizado pela CASIMA durante a Semana Jurídica da Universidade de Taubaté. Para tanto, foram observados e registrados os principais momentos do procedimento arbitral, desde a apresentação inicial das partes e do tribunal até a prolação da sentença pelos árbitros. A análise foi realizada com base em documentos apresentados no processo simulado e na observação direta da audiência, que contou com participação de alunos, professores e público acadêmico. Dessa forma, a metodologia adota abordagem qualitativa, voltada à descrição e reflexão crítica da experiência vivenciada, visando compreender seus impactos pedagógicos e formativos.

Descrição e Discussão

O simulado arbitral da farmacêutica e da imobiliária, o primeiro a ser feito pela liga, fala sobre um procedimento arbitral no qual há um dissenso sobre uma multa ambiental que de acordo com a imobiliária foi gerado pela farmacêutica enquanto alugava o imóvel. A imobiliária solicita restituição do valor da infração ambiental, aplicada após a identificação da contaminação por ácido fluorídrico (HF) do solo e água (superficial e subterrânea).

Todavia, a farmacêutica afirma que a responsabilidade pelo vazamento não foi dela e que na verdade ela nem tinha conhecimento dessa contaminação. Somado a isso, a empresa de cosméticos dermatológicos, pede uma indenização por danos morais, visto que as acusações da imobiliária são inverídicas e geraram um dano a imagem da empresa.

Outrossim, percebe-se que por esses desentendimentos a imobiliária deu início a um procedimento arbitral para solucionar o litígio de forma mais rápida e eficiente possível. Para isso foram apresentados diversos documentos por ambas as partes como os contratos de locação, reportagem de jornal, Laudo Pericial Ambiental, Nota Técnica Ambiental, Laudo Técnico de Produtos, Multa Ambiental e também o Termo de Arbitragem, o qual é o documento responsável por reger o procedimento.

A audiência arbitral foi presencial, com estrutura formal semelhante a uma sessão real, e ocorreu durante a semana pedagógica, Semana Jurídica. O espaço foi organizado para reproduzir o ambiente de um tribunal, com mesa de árbitros, representantes das partes e testemunhas. Iniciou-se com a apresentação do Tribunal Arbitral composto por três árbitros, e a contextualização do caso ao público pelo secretário da CASIMA. A sequência procedimental seguiu as fases típicas da arbitragem: alegações iniciais da parte requerente, respostas as alegações iniciais (defesa) da requerida, réplica e tréplica, oitiva das testemunhas e apresentação das alegações finais. Entre as testemunhas, estavam um caminhoneiro que prestava serviços de transporte à farmacêutica e o perito responsável pelos laudos ambientais. Os depoimentos foram decisivos para esclarecer que os produtos armazenados pela empresa, no galpão locado, não continham ácido fluorídrico, afastando a relação causal direta entre as atividades da farmacêutica e a contaminação ambiental.

Os árbitros julgaram improcedente tanto as acusações feitas pela requerente quanto a reconvenção solicitada pela requerida. O resultado equilibrado demonstrou a consistência das defesas apresentadas, evidenciando que não houve uma tese sem embasamento jurídico, e a maturidade dos estudantes em lidar com situações de conflito.

A simulação proporcionou uma rica experiência de aprendizado, permitindo que os alunos aplicassem o conhecimento jurídico teórico em um contexto prático e simulado. Durante o processo, os alunos desenvolveram habilidades como oratória, argumentação jurídica, pensamento crítico e tomada de decisão sob pressão. Além disso, a atividade promoveu a cooperação entre colegas e a interdisciplinaridade, uma vez que envolveu temas de Direito Civil, Ambiental e Processual.

A interação com o público também se destacou: os espectadores puderam compreender o funcionamento prático da arbitragem e perceber sua importância como meio eficiente de solução de controvérsias. Assim, o evento cumpriu não apenas um

papel formativo, mas também de divulgação e valorização do instituto arbitral no meio acadêmico.

Considerações Finais

A primeira simulação arbitral realizada pela CASIMA proporcionou e possibilitou o aprendizado expressivo e prático dos procedimentos arbitrais, evidenciando a importância das ligas acadêmicas na formação dos estudantes de Direito. A execução da audiência arbitral, portanto, contribuiu para capacitação e desenvolvimento das competências técnicas, éticas e estratégicas dos alunos participantes, evidenciou a relevância da integração entre a teoria e a prática no ambiente acadêmico, bem como despertou o interesse pela arbitragem nos ouvintes, e além do mais serviu como referência para as futuras simulações a serem realizadas pela Liga Acadêmica de Arbitragem.

A análise crítica dos resultados do simulado demonstra que a atividade contribuiu de forma significativa para o aprimoramento das competências jurídicas dos discentes. Observou-se que os participantes desenvolveram maior domínio técnico sobre os procedimentos arbitrais, bem como habilidades de argumentação, oralidade e raciocínio jurídico prático. O público acadêmico, por sua vez, passou a perceber a arbitragem como instrumento legítimo e eficaz para a solução de litígios, em consonância com o fortalecimento de instituições justas e acessíveis, conforme propõe o ODS 16.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Dispõe sobre a arbitragem**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 set. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9307.htm. Acesso em: 14 set. 2025.

CAMARB – CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL. **Regulamento de Arbitragem**. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <<https://camarb.com.br>>. Acesso em: 12 set. 2025.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo**: um comentário à Lei n. 9.307/96. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.